



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2482, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

RATIFICA AS APROVAÇÕES DOS EMPREENDIMENTOS URBANOS DENOMINADOS CANTO DA MATA E CANTO DA MATA II, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as aprovações dos empreendimentos urbanos denominados Canto da Mata e Canto da Mata II, levadas a efeito pelos Decretos nºs 5.763, de 11/04/2014 e 5.866, de 14/05/2014, respectivamente.

Parágrafo único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todos os atos necessários para dar seguimento às aprovações ratificadas pelo caput deste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 06 de novembro de 2014.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal